



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI Nº 409 /69.

EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito Suplementar de NCR\$ 13.718,96.

O Prefeito do Município da Glória do Goitá:
Faço saber que a Câmara de Vereadores deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Suplementar para reforçar as seguintes Verbas: 7-3 - 3.1.3.4 Despesas com fornecimento de Iluminação Pública e dos Predios Públicos.....NCR\$ 9.610,96

7-4 - Departamento de Viação
4.1.1.3 - Proseguimento e Conclusão de Obras
Reconstrução e Terraplanagem de Estradas de rodagem do Município.....NCR\$ 4.000,00

Lei Nº 399 para complemento do pagamento do abono Familiar dos filhos menores do Motorista desta Edilidade José Severino Marinho. NCR\$ 108,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o art. 1º correrá por conta do excesso da Arrecadação do I C M e do Fundo Rodoviário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação no lugar de costume, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 1 de Dezembro de 1969.



José Vicente de Paula - Prefeito.